

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

DECISÃO-ESMAM - 372023
Código de validação: 23163995EB
(relativo ao Processo 142542023)

Setor Requerente: Coordenadoria Pedagógica da Esmam
Interessado: **MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA**
Assunto: Contratação de Professor-Emissão dos empenhos.

Trata-se de solicitação de contratação de **MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA** para ministrar o curso “**Direito da Antidiscriminação**”, a ser realizado na modalidade semipresencial, no período de 11 a 19 de maio do corrente ano, tendo a carga horária de 20 (vinte) horas/aula, sendo 16 (dezesesseis) horas-aula, na modalidade presencial, e 04 (quatro) horas-aula, na modalidade EaD, conforme **MEMO-CP-ESMAM 17.2023** e documentos acostados aos autos.

No memorando supramencionado, a Coordenadora Pedagógica da Esmam solicita, ainda, que o referido professor seja contratado, com honorários baseados na tabela da ENFAM, conforme a sua titulação, perfazendo o total de **R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.116,00** (um mil e cento e dezesseis reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

A Coordenadoria Financeira da Esmam informou a existência de disponibilidade orçamentária para pagamento dos honorários do colaborador e da cota patronal, por meio do DESPACHO-CFE 126.2023. Em seguida, a Assessoria Jurídica do TJ manifestou-se no PARECER-AJP 802.2023, opinando favoravelmente pela possibilidade jurídica da contratação. Ato subsequente, foi elaborado, assinado e publicado o termo de ratificação da contratação (TERMORATIF-ESMAM 24.2023).

Assim, retornam os autos para análise e deliberação quanto ao pedido de contratação.

É o relatório. Decido.

Considerando que o pedido fora analisado pela Assessoria Jurídica da Presidência em parecer supramencionado no qual se manifestou pelo deferimento do pedido de contratação, uma vez que viu constar nos autos todos os requisitos legais



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

autorizadores.

Diante do exposto, acolho o PARECER-AJP 802.2023 e AUTORIZO a contratação direta por inexigibilidade de licitação do professor **MARCO ADRIANO RAMOS FONSÊCA** para ministrar o curso “**Direito da Antidiscriminação**”, no valor de **R\$ R\$ 5.580,00** (cinco mil, quinhentos e oitenta reais), acrescidos da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento) no valor de **R\$ 1.116,00** (um mil e cento e dezesseis reais), a serem custeados pelo **Fundo Especial da Escola Superior da Magistratura do Estado do Maranhão (FESMAM)**.

À Diretoria Financeira para emissão dos empenhos.

Em seguida, à Divisão de Contratos e Convênios para inserir as informações no Sistema de Informações para Controle – (SincContrata), conforme Instrução Normativa do TCE/MA Nº 73, DE 9 DE MARÇO DE 2022.

Após, à Coordenadoria Financeira desta Escola Superior de Magistratura.

São Luís, 29 de março de 2023

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO
Matrícula 19919

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 29/03/2023 16:18 (JOSÉ DE RIBAMAR CASTRO)

